



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 022/2018/FMS

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA EMTRES EMPRESA DE TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua da Estação, s/nº, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e a Empresa **EMTRES EMPRESA DE TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME**, localizada na Rua José Epifanio de Souza, nº s/n, CEP. 48.475-000, Bairro Centro, Município de Itapicuru, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.606.280/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio – Administrador, o **Sr. JOÃO BOSCO RIBEIRO CARVALHO**, firmam o presente **Termo de Re-Ratificação**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (Autoclavagem) dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A1, A2, A4 e E, com destinação final de todos esses resíduos tratados em local devidamente licenciado, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente termo é a inclusão de nova Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recurso, com a conseqüente alteração da **CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

“Órgão: 8 – Fundo Municipal de Saúde

UO: 8001 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2093 – Gestão das Atividades Administrativas, Gerenciais e Operacionais do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1211

Atividade: 2094 – Gestão do Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1212

Atividade: 6328 – Ação de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00

Fonte de Recurso: 1290.5173”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

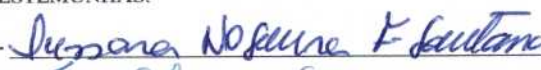

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 12 de agosto de 2020


MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


JOÃO BOSCO RIBEIRO CARVALHO
Sócio – Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -  CPF: 531.787.855-15
II -  CPF: 311.345.918-45